



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

### **PORTARIA Nº 4210/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação do responsável pela Proteção de Dados Pessoais, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e do Decreto Municipal 2213/2024:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) Dinah Cristina de Góis CPF: XXX. XXX. 389. XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Transparência e Proteção de Dados como Encarregado da Proteção de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**Art. 2º** É função do Encarregado de Proteção de Dados:

**I.** Elaborar o plano de adequação;

**II.** Dar publicidade as informações relativas ao tratamento de dados preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência;

**III.** Atender as exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

**IV.** Orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

**V.** Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**VI.** Providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional de Proteção de Dados medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709 nos termos do seu Art. 31;

**VII. Prestar assistência e orientação ao agente de tratamento no caso de:**

- a) registro e comunicação de incidente de segurança;
- b) registro e comunicação de incidente de segurança;
- c) registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- d) relatório de impacto a proteção de dados pessoais;
- e) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
- f) medidas de segurança técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

**VIII. Executar outras atribuições correlatadas.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2024

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito de Sarandi**

Elaborado pela Secretaria: Controle Interno  
Digitalizado pela Servidora Pollyanne Tomaz - Secretaria Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 10/10/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 10/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0004331** e o código CRC **19BA4B13**.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4210/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do responsável pela Proteção de Dados Pessoais, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e do Decreto Municipal 2213/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) Dinah Cristina de Góis CPF:XXX. XXX.389. XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Transparência e Proteção de Dados como Encarregado da Proteção de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**Art. 2º** É função do Encarregado de Proteção de Dados:

- I.** Elaborar o plano de adequação;
- II.** Dar publicidade as informações relativas ao tratamento de dados preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência;
- III.** Atender as exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- IV.** Orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- V.** Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- VI.** Providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional de Proteção de Dados medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709 nos termos do seu artigo nº 31;
- VII.** Prestar assistência e orientação ao agente de tratamento no caso de:
  - a)** registro e comunicação de incidente de segurança;
  - b)** registro e comunicação de incidente de segurança;
  - c)** registro das operações de tratamento de dados pessoais;
  - d)** relatório de impacto a proteção de dados pessoais;
  - e)** mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
  - f)** medidas de segurança técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- VIII.** Executar outras atribuições correlatadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2024

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**  
Pollyanne Alves Tomaz e Silva  
**Código Identificador:51E82154**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>